

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ADITIVO AO EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DO AUXÍLIO INTERNET Nº 03 /2020

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o **aditivo** ao Edital Unificado do Auxílio Internet Nº 03/2020, que abrange os *campi* de Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Guaramiranga, Horizonte, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maranguape, Morada Nova, Pecém e Tauá, no que se refere aos itens listados abaixo.

01- No item 5. DA INSCRIÇÃO

Onde lê-se:

- A solicitação do auxílio internet deve ser feita pelo estudante por meio do SISAE (sisae.ifce.edu.br) no período de 29/10/2020 a 09/11/2020 seguindo as seguintes etapas:

Agora lê-se:

- A solicitação do auxílio internet deve ser feita pelo estudante por meio do SISAE (sisae.ifce.edu.br) no período de **05/11/2020 a 13/11/2020** seguindo as seguintes etapas:

02- No item **5.1.2.** Anexar os seguintes documentos:

Onde lê-se:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante do Bolsa Família (extrato bancário do benefício), se houver;
- c) Declaração de Auxílio Internet (AnexoI).
- d) Orçamento do valor do plano de internet que será contratado (Anexo III).

Agora lê-se:

- a) Comprovante de residência com validade de até 03 (três) meses da data de publicação do Edital:
- b) Comprovante do Bolsa Família (extrato bancário do benefício) com validade de até 03 (três)
 meses da data de publicação do Edital ou Declaração de beneficiário do Bolsa Família
 (Anexo IV);
- c) Declaração de Auxílio Internet (AnexoI);
- d) Orçamento do valor do plano de internet que será contratado (Anexo III) ou
- e) Contrato de adesão ao plano de internet contratado, para quem adquiriu o plano após implantação do ensino remoto no IFCE (01/06/2020).

03-No item 8. DO RESULTADO

Onde lê-se:

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 17/11/2020, disponível no SISAE.
- 8.2. O resultado, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia **20/11/2020**, disponível no SISAE.

Agora lê-se:

8.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 23/11/2020, disponível no SISAE.

8.4. O resultado, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia

27/11/2020, disponível no SISAE.

04- No item 9. DOS RECURSOS

Onde lê-se:

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de e-mail para o endereço

dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia 28 de outubro de 2020, sendo obrigatória a identificação do

candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o

referido recurso.

9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, em

requerimento no SISAE na data 18 de novembro de 2020.

Agora lê-se:

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de e-mail para o endereço

dae.reitoria@ifce.edu.br, no dia 03 de novembro de 2020, sendo obrigatória a identificação do

candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido

recurso.

9.2. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, em

requerimento no SISAE na data 24 de novembro de 2020.

05- No item 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde lê-se:

10.9. Serão considerados apenas contratos firmados em data posterior ao lançamento do edital;

Agora lê-se:

10.9. Serão considerados apenas contratos firmados em data posterior a implantação do ensino remoto

no IFCE (01/06/2020);

Inclui-se o item:

10.12- Devido as dificuldades de impressão dos documentos por conta do período pandêmico, serão

aceitas declarações manuscritas, assinadas, sem rasura, com letra legível e atualizadas.

Fortaleza, 29 de outubro de 2020

Ariádine de Oliveira Rabelo da Silva Assistente Social- DAE

Terusa Helena Gomes Boares

Teresa Helena Gomes Soares Assistente Social- DAE

Cina Caroline Cabral Birtino

Ana Caroline Cabral Cristino Diretora de Assuntos Estudantis

Terusa Helena Gomes soares

ANEXO IV

DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Eu,	, portadordoRG nº
CPF nº	, declaro que sou beneficiário do Programa Bolsa Família e
recebo o valor mensal de R	\$, mas devido ao devido ao
isolamento social por causa da j	pandemia do COVID-19 não tenho com apresentar não tenho
como apresentar comprovantes emitidos pela entidade legalmente instituída demais.	
Declare more of devides fine	ava as informações agui muestados sõe vandadaines

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.